



EDITAL – COAUD 01/2021

O Conselho de Administração da Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais do Estado de São Paulo – CEAGESP, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Estatuto Social (Anexo I) e de acordo com o Memorando nº 096/2021, de 12/07/2021, e deliberação do Conselho de Administração em Reunião Ordinária nº 007/2021, realizada em 08/07/2021, disposta na Resolução nº 011/2021, de mesma data.

1. DOS REQUISITOS E DAS VEDAÇÕES

I - não ser ou ter sido, nos 12 (doze) meses anteriores à nomeação para o Comitê:

- a) diretor, empregado ou membro do Conselho Fiscal da CEAGESP;
- b) responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante com função de gerência de equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na CEAGESP.

II - não ser cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção, das pessoas referidas no inciso I;

III - não receber qualquer outro tipo de remuneração da CEAGESP, que não seja aquela relativa à função de integrante do Comitê de Auditoria;

IV - não ser ou ter sido ocupante de cargo público efetivo, ainda que licenciado, ou de cargo em comissão na Administração Pública Federal Direta, nos 12 (doze) meses anteriores à nomeação para o Comitê de Auditoria; e,

V - não se enquadrar nas vedações de que tratam os incisos I, IV, IX, X e XI do caput do art.29 do Decreto no 8.945, de 27 de dezembro de 2016;

§1ºA maioria dos membros do Comitê de Auditoria deve observar, adicionalmente, as demais vedações constantes no art. 29 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

§2º O disposto no inciso IV se aplica a servidor de autarquia ou fundação pública que tenha atuação nos negócios da CEAGESP.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO

2.1. Inscrição e envio de documentação

Os interessados deverão encaminhar e-mail, **no período de 19/07/2021 a 29/07/2021**, para o endereço dearh@ceagesp.gov.br, os seguintes documentos, indicando no texto o interesse de participar da eleição para Comitê de Auditoria:



- a) currículo resumido indicando o seu conhecimento na área para a qual é candidato, em até 4 páginas, em letra padrão "Arial", tamanho 12, e link para o Currículo Lattes, se for o caso;
- b) formulário Cadastro de Membro do Comitê de Auditoria, Anexo II, devidamente preenchido; e
- c) os documentos exigidos no item b do Formulário *Cadastro de Membro do Comitê de Auditoria*.

O candidato que deixar de encaminhar os arquivos mencionados acima ou deixar de preencher, devidamente, o *Cadastro de Membro do Comitê de Auditoria*, bem como não indicar o cargo na correspondência eletrônica, terá o seu pedido de inscrição anulado.

2.2. Seleção

A seleção contará com as seguintes etapas:

- a) Análise e verificação dos requisitos e ausência de vedações para homologação da inscrição, de caráter eliminatório;
- b) Análise curricular e documental, de caráter classificatório.

2.2.1. Análise e verificação dos requisitos e ausência de vedações

O recebimento dos formulários e documentos será feito pelo Departamento de Administração de Recursos Humanos e autuados em Processo de trânsito restrito.

A análise dos mesmos deverá ser realizada pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, que emitirá opinião ao Conselho de Administração da CEAGESP, nos termos do disposto no Inciso II do Art. 91 do Estatuto Social da Companhia.

Após a homologação das inscrições, o Comitê de Elegibilidade analisará a documentação enviada pelos candidatos e publicará a lista das inscrições homologadas e a pontuação obtida pelos candidatos no portal da CEAGESP.

2.2.2. Análise curricular e documental

Etapa de caráter classificatório destinada à análise dos currículos e da documentação enviada pelos candidatos. Os critérios para avaliação da documentação serão os seguintes:

- a) Formação Acadêmica:** serão somadas as pontuações obtidas em cada um dos itens do quadro abaixo. A pontuação máxima deste quesito será de 40 (quarenta) pontos:



CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo

Graduação	Pontos
Graduação em Ciências Contábeis	15
Graduação em Direito, Administração, Administração Pública, Finanças, Ciências Econômicas e Controladoria	10
Graduação em Ciências Atuariais, Engenharia, Estatística, Matemática e Comércio Internacional	7
Pontuação Máxima	20

O candidato que obtiver pontuação menor que 07 (sete) neste quesito, estará automaticamente desclassificado.

Pós-Graduação	Pontos
Doutorado na área de Ciências Contábeis, Auditoria, Direito, Administração, Administração Pública, Finanças, Ciências Econômicas e Controladoria.	15
Mestrado na área de Ciências Contábeis, Auditoria, Direito, Administração, Administração Pública, Finanças, Ciências Econômicas e Controladoria.	10
Especialização na área de Ciências Contábeis, Auditoria, Direito, Administração, Administração Pública, Finanças, Ciências Econômicas, Controladoria e Ciências Atuariais.	7
Pontuação Máxima	20

No caso de apresentação de diploma internacional, este deverá vir acompanhado do reconhecimento por instituição de educação superior brasileira, regularmente credenciada no âmbito do Sistema Nacional de Pós-Graduação.

b) Experiência Profissional: serão somadas as pontuações obtidas em cada um dos itens do quadro abaixo, limitados aos últimos 10 anos de experiência:

Experiência Profissional	Pontos
Como membro de Comitê de Auditoria Estatutário	3 pontos por ano
Como Contador	2 pontos por ano
Como Auditor	1 ponto por ano

O candidato que obtiver pontuação menos que 02 (dois) nesse quesito, estará automaticamente desclassificado.

c) Local de Residência: o candidato poderá atingir no máximo 15 (quinze) pontos neste quesito:



CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo

Local de Residência	Pontos
São Paulo e Grande São Paulo	15
Outras cidades do Estado	5
Outros Estados	0

3. RESULTADO FINAL

A escolha dos candidatos obedecerá rigorosamente os requisitos, as vedações e as pontuações individuais, sendo a decisão final de responsabilidade do Conselho de Administração.

A CEAGESP divulgará em seu Portal a relação nominal, em ordem alfabética, dos candidatos selecionados.

A participação dos candidatos em todas as etapas do processo não garante o compromisso de que seja selecionado para o cargo de membro do COAUD e não gera expectativa de direito por parte dos candidatos.

O candidato que não atender a todas as exigências legais, estatutárias e normativas previstas será eliminado do processo seletivo.

4. RECURSOS

Caberá recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir das publicações no Portal da CEAGESP.

O recurso deverá ser enviado, exclusivamente via e-mail, para o endereço eletrônico: dearh@ceagesp.gov.br, com a seguinte identificação: "Recurso de Seleção COAUD".

Os recursos serão dirigidos ao Presidente do Conselho de Administração, que terá o prazo de 05 (cinco) dias, da data do recebimento do e-mail, para proferir decisão.

São Paulo, 16 de julho de 2021.
Conselho de Administração – CONSAD da CEAGESP

Anexo I – Estatuto Social da CEAGESP

Anexo II – Cadastro de Membro do Comitê de Auditoria.